



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 138/2020

ESTABELECE A ROTINA DE TRABALHO DE TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, EXCEPCIONALMENTE OCACIONADA PELA PANDEMIA DECLARADA DO NOVO CORONA VIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer a rotina dos serviços públicos municipais, que foram paralisados e ou suspensos com a pandemia declarada do novo corona vírus;

CONSIDERANDO, o que hoje em nosso município o cenário é queda móvel no número de casos, chegando ao nº 0 (ZERO) de ativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 03 de novembro de 2020, todos os servidores municipais afastados devem se apresentar a chefia do setor ao qual é lotado para voltar a sua rotina de trabalho presencial ou até mesmo a escala de trabalho estabelecida pela chefia direta.

Parágrafo Primeiro: Os servidores públicos municipais afastados por recomendação médica especializada, deverão apresentar relatório médico atualizado que justifique a continuação do afastamento.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento caput deste decreto implica em sanções de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2020.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 2128 Página 80 Ano IX
Data: 30/10/2020


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal